



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº 29/2023

Processo Número: 1866/2023 | Data do Protocolo: 10/02/2023 16:48:44

Autoria: Paulo Correa Jr

Co-autoria:

Ementa: Requer ao Sr. Governador do Estado de São Paulo, Exmo. Sr. Tarcísio de Freitas, informações sobre Estudo de Impacto relacionado aos Municípios Turísticos e de Interesse Turismo afectados pela pandemia, e informações sobre Programas de Apoio aos mesmos.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350039003900310039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , 2023.

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno dessa Casa de Leis requer seja oficiado o Senhor Governador do Estado de São Paulo, o Exmo. Sr. Tarcísio de Freitas para que preste as seguintes informações:

- 1) Existe algum tipo de Estudo de Impacto relacionado aos Municípios Turísticos e Municípios de Interesse Turístico que foram afetados por conta da Pandemia?
- 2) O Governo do Estado fez ou fará algum tipo de programa de apoio a esses municípios através da Secretaria de Turismo, ou pretende elaborar algum tipo de suporte aos municípios impactados pela pandemia , com atuação de outros órgãos estaduais? Se sim, quais?

JUSTIFICATIVA

Em Março de 2020, o mundo foi surpreendido com a COVID-19, o Estado de São Paulo mais especificamente foi severamente prejudicado, em decorrência de inúmeras restrições de locomoção.

A consequência óbvia foi o desaceleramento do turismo em nosso Estado, e principalmente naquelas cidades que são turísticas ou de interesse turístico.

Desse modo, com o intuito de dimensionar os prejuízos causados a esses municípios, ao longo dos últimos três anos, apresento a Vossa Excelência os questionamentos supramencionados.

É sabido dizer que os recursos geridos pela Secretaria de Turismo por meio do DADETUR, é um recurso disponibilizado anualmente no orçamento do Estado, estando passível a possíveis contingenciamentos, para atender as 70 Estâncias e aos 140 MITs instituídos por lei.

Sendo assim precisamos unir esforços com o objetivo exclusivo de fomentar a retomada do turismo em nosso Estado, para suprir as perdas causadas pela pandemia, visto que o Turismo tem muita importância para o desenvolvimento. No entanto é um importante, fator para a evolução dos municípios por conta da qualidade de vida concordando que todas as atividades turísticas são importantes para o desenvolvimento social e econômico de seus habitantes.

Entendo que assim o assunto pode ser discutido no sentido de, o próprio Estado criar linhas de financiamento, que é a alternativa que mais pode ajudar as cidades que estejam em débito com o DADETUR, podendo ser por meio de isenção ou até mesmo através de anistia, obviamente sendo respeitados os critérios legais, com período de carência, para fazer frente a estes compromissos.

Desse modo, com os cordiais cumprimentos, e com os fundamentos trazidos através do presente ofício, requerem-se de Vossa Excelência os devidos esclarecimentos.

Paulo Corrêa Jr.

Deputado Estadual - PSD

Paulo Correa Jr



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003100310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Correa Jr** em 10/02/2023 16:08

Checksum: **774E168E4CAE0BDA446987DF9C134F57B62D69BD63197328B45992F2B3AEDC18**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340038003100310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , 2023.

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno dessa Casa de Leis requer seja oficiado o Senhor Governador do Estado de São Paulo, o Exmo. Sr. Tarcísio de Freitas para que preste as seguintes informações:

- 1) Existe algum tipo de Estudo de Impacto relacionado aos Municípios Turísticos e Municípios de Interesse Turístico que foram afectados por conta da Pandemia?

- 2) O Governo do Estado fez ou fará algum tipo de programa de apoio a esses municípios através da Secretaria de Turismo, ou pretende elaborar algum tipo de suporte aos municípios impactados pela pandemia , com atuação de outros órgãos estaduais? Se sim, quais?

JUSTIFICATIVA

Em Março de 2020, o mundo foi surpreendido com a COVID-19, o Estado de São Paulo mais especificamente foi severamente prejudicado, em decorrência de inúmeras restrições de locomoção.

A consequência óbvia foi o desaceleramento do turismo em nosso Estado, e principalmente naquelas cidades que são turísticas ou de interesse turístico.

Desse modo, com o intuito de dimensionar os prejuízos causados a esses municípios, ao longo dos últimos três anos, apresento a Vossa Excelência os questionamentos supramencionados.

É sabido dizer que os recursos geridos pela Secretaria de Turismo por meio do DADETUR, é um recurso disponibilizado anualmente no orçamento do Estado, estando passível a possíveis contingenciamentos, para atender as 70 Estâncias e aos 140 MITs instituídos por lei.

Sendo assim precisamos unir esforços com o objetivo exclusivo de fomentar a retomada do turismo em nosso Estado, para suprir as perdas causadas pela pandemia, visto que o Turismo tem muita importância para o desenvolvimento. No entanto é um importante, fator para a evolução dos municípios por conta da qualidade de vida concordando que todas as atividades turísticas são importantes para o desenvolvimento social e econômico de seus habitantes.

Entendo que assim o assunto pode ser discutido no sentido de, o próprio Estado criar linhas de financiamento, que é a alternativa que mais pode ajudar as cidades que estejam em débito com o DADETUR, podendo ser por meio de isenção ou até mesmo através de anistia, obviamente sendo respeitados os critérios legais, com período de carência, para fazer frente a estes compromissos.

Desse modo, com os cordiais cumprimentos, e com os fundamentos trazidos através do presente ofício, requerem-se de Vossa Excelência os devidos esclarecimentos.

Paulo Corrêa Jr.

Deputado Estadual - PSD